



PROJETO DE LEI N° /2025

Institui o Programa Municipal de Coleta Humanizada de Sangue para pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e Pessoas com Deficiência (PCD), e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída no âmbito do Município de Arraial do Cabo a Política Municipal de Atendimento Humanizado em Procedimentos de Coleta de Sangue para pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e pessoas com Deficiência (PCD).

Art. 2º São diretrizes da Política de que trata essa lei:

- I – Promoção de práticas que reduzam o estresse e o sofrimento durante procedimentos de coleta sanguínea;
- II – Incentivo à adoção de protocolos adaptados que considerem as particularidades sensoriais, cognitivas e comportamentais dos pacientes;
- III – Estímulo à capacitação dos profissionais da saúde para atendimento humanizado e inclusivo;
- IV – Promoção da prioridade e da adequação do ambiente para a realização da coleta.

Art. 3º O Poder Executivo poderá adotar medidas para incentivar que unidades públicas e privadas de saúde observem as seguintes recomendações;

- I – Oferta de atendimento preferencial e agendado, quando solicitado;
- II – Disponibilização de espaço adaptado, com menor estímulo sensorial (luz, som e movimentação);



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Arraial do Cabo
Av. Almirante Paulo de Castro Moreira, s/nº - Centro – Arraial do Cabo

III – Permissão de acompanhante durante todo o procedimento.

Art. 4º O Poder Executivo poderá, se entender conveniente, firmar parcerias com instituições especializadas para implementar ações decorrentes das diretrizes desta Lei.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O projeto visa garantir um atendimento mais acolhedor e adaptado às necessidades de pessoas com TEA e PCD durante a coleta de sangue. Por serem mais sensíveis a estímulos e situações médicas, é essencial oferecer um ambiente adequado e profissionais capacitados, promovendo dignidade, inclusão e acesso humanizado à saúde.

Com essa iniciativa, o município dá um passo importante na construção de um sistema de saúde mais junto, humano e acessível a todos.

Arraial do Cabo, 10 de outubro de 2025.

Rafaela Rocha

Vereadora



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Arraial do Cabo
Av. Almirante Paulo de Castro Moreira, s/nº - Centro – Arraial do Cabo